



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 009

Mensagem nº 005/2025

02 JAN 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores,


Funcionário

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade.

No decorrer da gestão municipal, vêm sendo verificadas necessidades de aprimoramento na estrutura administrativa, restando indispensáveis alterações na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do nosso Município, visando uma melhor eficiência na prestação dos serviços públicos.

Também no sentido de tornar mais eficiente a prestação de serviços públicos, estou propondo a criação da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade que terá o objetivo de promover a transparência ativa na administração pública municipal, garantindo o acesso às informações institucionais e a divulgação das ações de governo, bem como desenvolver e implementar políticas de integridade e ética, fomentando a cultura da legalidade e eficiência no setor público, coordenando e executando as ações necessárias para atender às demandas oriundas dos órgãos de controle externo, visando o fornecimento tempestivo e preciso de informações e documentos;

Cumprе destacar, finalmente, que a criação de cargos comissionados e funções gratificadas não resultará em qualquer extrapolação dos limites constitucionais de gastos com pessoal, já existindo previsão orçamentária para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei Complementar, que entendo de primordial importância, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Saquarema, 2 de janeiro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



02 JAN 2025

Funcionário

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema a Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, com as seguintes atribuições:

- a) promover a transparência ativa na administração pública municipal, garantindo o acesso às informações institucionais e a divulgação das ações de governo;
- b) desenvolver e implementar políticas de integridade e ética, fomentando a cultura da legalidade, moralidade e eficiência no setor público;
- c) supervisionar a aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito municipal, assegurando que as demandas dos cidadãos sejam atendidas com eficiência e celeridade;
- d) coordenar e executar as ações necessárias para atender às demandas oriundas dos órgãos de controle externo, visando o fornecimento tempestivo e preciso de informações e documentos;
- e) atuar como canal oficial de interlocução entre o Município e os órgãos de fiscalização, promovendo a transparência e a cooperação institucional;
- f) acompanhar processos e recomendações administrativas ou judiciais vinculadas às atividades de controle externo, orientando as unidades administrativas municipais sobre as medidas necessárias para o cumprimento das determinações;
- g) supervisionar o recebimento, registro, apuração e encaminhamento de manifestações da sociedade, oriundas da Ouvidoria Municipal, relacionadas a denúncias, reclamações, sugestões e elogios, garantindo respostas adequadas as demandas.

Art. 2º Ficam criados cargos em comissão, vinculados à Secretaria Municipal de que trata o art. 1º, cujas denominações, quantitativos e símbolos são os constantes do Anexo I e as atribuições constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



ANEXO I
Cargos Comissionados do Executivo - CCE

Secretaria Municipal de Transparência e Integridade		
QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	SM	Secretário Municipal de Transparência e Integridade
1	CCE-15	Subsecretário de Transparência e Integridade
3	CCE-14	Assessor de Transparência e Integridade
1	CCE-11	Assessor Especial de Gabinete
3	CCE-8	Assessor de Procedimentos Administrativos

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 009

02 JAN 2025


Fundador





02 JAN 2025

ANEXO II
Atribuições dos Cargos Comissionados

Secretaria Municipal de Controle Externo	
DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Secretário Municipal de Transparência e Integridade	Exercer a direção superior da Secretaria, coordenando e supervisionando todas as atividades da Pasta; promovendo a transparência ativa na administração pública municipal, garantindo o acesso às informações institucionais e a divulgação das ações de governo; desenvolvendo e implementando políticas de integridade e ética, fomentando a cultura da legalidade, moralidade e eficiência no setor público; coordenando e executando as ações necessárias para atender às demandas oriundas dos órgãos de controle externo, visando o fornecimento tempestivo e preciso de informações e documentos; atuando como canal oficial de interlocução entre o Município e os órgãos de fiscalização, promovendo a transparência e a cooperação institucional.
Subsecretário de Transparência e Integridade	Auxiliar o Secretário da pasta na coordenação e execução das ações necessárias para atender às demandas oriundas dos órgãos de controle externo, visando o fornecimento tempestivo e preciso de informações e documentos; acompanhando os processos e recomendações administrativas ou judiciais vinculadas às atividades de controle externo, orientando as unidades administrativas municipais sobre as medidas necessárias para o cumprimento das determinações; e supervisionar o recebimento, registro, apuração e encaminhamento de manifestações da sociedade, oriundas da Ouvidoria Municipal, relacionadas a denúncias, reclamações, sugestões e elogios, garantindo respostas adequadas as demandas.
Assessor de Transparência e Integridade	Assessorar os superiores hierárquicos na coordenação e execução das ações necessárias para atender às demandas oriundas dos órgãos de controle externo, visando o fornecimento tempestivo e preciso de informações e documentos; acompanhando os processos e recomendações administrativas ou judiciais vinculadas às atividades de controle externo, orientando as unidades administrativas municipais sobre as medidas necessárias para o cumprimento das determinações; e supervisionar o recebimento, registro, apuração e encaminhamento de manifestações da sociedade, oriundas da Ouvidoria Municipal, relacionadas a denúncias, reclamações, sugestões e elogios, garantindo respostas adequadas as demandas.



Assessor Especial de Gabinete	Assessorar os superiores hierárquicos nas atividades administrativas e organizacionais do gabinete do Secretário Municipal; assessorar o Secretário em tarefas administrativas e na gestão do fluxo de informações internas e externas; supervisionar a elaboração e o cumprimento da agenda institucional do Secretário, garantindo eficiência e organização.
Assessor de Procedimentos Administrativos	Assessorar os superiores hierárquicos no controle e acompanhamento dos procedimentos administrativos; coordenar e executar os processos administrativos internos da Secretaria, garantindo a conformidade com normas legais e regulatórias; organizar e manter atualizado o arquivo documental e os registros administrativos da Secretaria; fornecer suporte administrativo para a execução das atividades da Secretaria, garantindo eficiência e controle.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 009

02 JAN 2025

Funcionário